

## CONTRATO

**CONTRATO Nº 27/2024** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SOFTWARE INFORMÁTICO – LOTE 8 PELA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA, AO ADJUDICATÁRIO NOSHUT, LDA., PELA QUANTIA TOTAL DE 51 391, 78€ (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA.

Aos três dias do mês de setembro de 2024, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, sita na Rua 5 de Outubro – 3045 -043 Coimbra, compareceram: -----

A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com o contribuinte nº 600081583, adiante designada por ESEnFC, representada pelo Professor Doutor António Fernando Salgueiro Amaral, Presidente, por eleição homologada pela Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicada por Despacho nº 10534/2022, de 30 de agosto, que outorga em nome da ESEnFC, da qual é representante legal, como primeiro outorgante, e-----

**Noshut, Lda.**, pessoa coletiva nº 514889357, com sede na Alameda dos Descobrimentos, nº 35, 4º andar – sala 43, 4480-872 Vila do Conde, representada por Francisco da Cunha Lemos, [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de sócio gerente, pessoa cuja identidade e poderes para o ato foram legalmente reconhecidos e que pode outorgar, conforme documentação apresentada e que se anexa ao processo, como segunda outorgante.

Pelo primeiro outorgante foi dito que após ter sido autorizada a abertura de procedimento decorrente do presente contrato por despacho do Presidente de 19-04-2024 e aprovada a adjudicação e respetiva minuta em 01-08-2024, após a realização do Procedimento de Concurso Público com a referência Concurso Público nº4/2024, ao abrigo do art.º 20º nº1 b) do CCP, com o nºde compromisso 427/2024, o presente contrato vai reger-se de acordo com as cláusulas seguintes:-----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



## PARTE I - Cláusulas jurídicas

### Artigo 1º | Objeto

O presente contrato é celebrado na sequência do procedimento pré-contratual ao abrigo do art.º 20º n.º1 b) Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, e que tem por objeto a aquisição de equipamento e software informático, Lote 8. -----

O fornecimento classificado com o código CPV 48730000-4 conforme legislação em vigor. -----

### Artigo 2º | Local da entrega dos equipamentos

Os bens objeto deste contrato serão entregues no edifício da ESEnFC, sito Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra – Serviço de Aprovisionamento. -----

### Artigo 3º | Prazo

- O início para o fornecimento será após a data da notificação do relatório final de adjudicação, se aplicável, devendo estar integralmente concluído em 45 dias.
  - No casos em que o contrato de inicia com data posterior o software deverá ser fornecido para iniciar nas datas indicadas: -----
    - Lote 8.4 – deverá iniciar em 27-04-2025-----
    - Lote 8.5 – deverá iniciar em 01-02-2025-----
- Os Lotes 8.4, 8.5 terão o prazo de vigência de 1 ano e será renovável até ao limite de 3 anos de acordo com o n.º 1 do art.º 440º por remissão do art.º 451º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

### Artigo 4º | Contrato e Prevalência

- O contrato é reduzido a escrito de acordo com n.º 1 do art.º 94º e o art.º 95º do CCP e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. -----
- Fazem ainda parte integrante do contrato documentos conforme n.º 2 do art.º 96º do CCP:-----
- Além dos documentos indicados nos números anteriores, a entidade fornecedora obriga-se também, a respeitar, no que lhe seja aplicável e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes. -----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados. -----
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal. -----

#### **Artigo 5º | Condições de pagamento**

1. O preço será pago, por adjudicação e por cada lote, devendo a respetiva liquidação ser feita até ao limite de 30 (trinta) dias, da apresentação da fatura e de acordo com a Nota de Encomenda emitida pela adjudicante, sendo o seu pagamento efetuado por transferência bancária, contra a apresentação de recibo. -----
2. Nas faturas deve ser indicado o número de compromisso que consta na Nota de Encomenda. -----
3. Nas condições de pagamento não podem ser propostos adiantamentos por conta do fornecimento a efetuar. -----
4. Ao abrigo do nº1 do art. 299º-B do CCP as faturas deverão ser eletrónicas, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados, disponibilizado pela YET - Your Electronic Transactions, Lda. (YET) ([intervan@yetspace.com](mailto:intervan@yetspace.com)), assim solicitamos que entre em contacto com a (YET). -----

#### **Artigo 6º | Sigilo e proteção de dados**

1. O cocontratante garantirá sigilo e confidencialidade sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à ESEnFC, de que os seus funcionários venham a ter conhecimento no âmbito da sua execução, sendo extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros ao abrigo ou em relação com a execução do contrato. -----
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. -----
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



4. A quebra de sigilo profissional imputável a pessoal adstrito ao adjudicatário, poderá constituir à entidade adjudicante o direito à denúncia unilateral do contrato de adjudicação. -----
5. A entidade adjudicatária na execução dos serviços e os seus trabalhadores ou colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, declara que cumpre a aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais, legislação em vigor. -----

#### **Artigo 7º | Cessão da posição contratual**

1. O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da contratante pública. -----
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, e nos termos do art.º 318º do CCP, deve apresentar toda a documentação de habilitação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.

#### **Artigo 8º | Incumprimento por facto imputável ao cocontratante e resolução sancionatória**

1. Se o cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação. -----
2. Mantendo -se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o contraente público pode optar pela efetivação das prestações de natureza fungível em falta, diretamente ou por intermédio de terceiro, ou por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto no artigo 333.º do CCP. -----
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços/fornecimento ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 10 dias úteis. -----
4. Se o contraente público optar pela execução das prestações fungíveis por terceiro, à formação do contrato com esse terceiro é aplicável o disposto na Parte II do CCP. -----
5. O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação pelo contraente público de sanções previstas no contrato ou lei, se previstas, para o caso de incumprimento pelo cocontratante, por facto que lhe seja imputável, nem a aplicação das disposições relativas à obrigação de indemnização

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMONS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil, sendo o montante deduzido das quantias devidas nos termos do nº 3 do art.º 333º do CCP. -----

6. A resolução do contrato com base nos pontos anteriores determinará a execução total ou parcial do direito à caução prestada, se aplicável, e não dará lugar a qualquer indemnização por parte do adjudicante. -----
7. O disposto na cláusula anterior não prejudica o pagamento dos serviços já efetuados em conformidade com as cláusulas contratuais.-----
8. O direito de resolução referido exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

#### **Artigo 9º | Casos fortuitos ou de força maior**

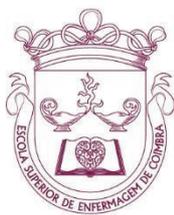
1. Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar. -----
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

#### **Artigo 10º | Patentes, licenças e marcas registadas**

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. -----
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for. -----

#### **Artigo 11º | Fiscalização do modo de execução do contrato**

O contraente público dispõe de poderes de fiscalização conforme o estipulado no art.º 305º do CCP. ---



**Artigo 12° | Foro competente**

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra ou o Tribunal da Comarca de Coimbra. -----

**Artigo 13° | Comunicações e notificações**

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes contratuais, estas devem ser escritas e redigidas em português, nos termos previstos no CCP art.468º e segs, e dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato e qualquer alteração das informações de contacto constantes do documento outorgado deve ser comunicada à outra parte. -----

**Artigo 14° | Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados salvo quando expressamente previstos dias úteis. -----

**Artigo 15° | Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa. -----

**PARTE II - Cláusulas técnicas**

**Artigo 16º | Obrigações do contratante público**

**São obrigações do contratante:** -----

1. Fornecer ao cocontratante todas informações sobre o local de entrega dos bens, e combinar a data de entrega do mesmo dentro do prazo estabelecido. -----
2. No ato do fornecimento dos bens, procederá à verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos.
3. Após esta verificação, a entidade adjudicante poderá: -----

Assinada digitalmente por ANTONIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- devolver excedentes; -----
  - solicitar a entrega de bens em falta; -----
  - rejeitar bens por apresentarem deficiências de qualidade; -----
  - aceitar bens mediante condição de, após exame posterior ou durante a utilização dos mesmos, serem comprovadas as características exigidas. -----
4. A rejeição dos bens por parte da entidade contratante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada pelos custos incorridos e pelos danos sofridos. -----
  5. Efetuar o pagamento respeitante aos bens fornecidos. -----
  6. Suspender a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada relativamente a fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente. -----

**Artigo 17º | Obrigações do cocontratante**

**São obrigações do cocontratante:** -----

1. Fornecer os bens descritos conforme caderno de encargos e constante no mapa de quantidades: -

**Lote 8 – Equipamento Rede ativa - Software e Licenciamento**

**8.1--- Swiches 48 PoE (modelo FortiSwitch-148F-POE) – 9 unidades e licenciamento e suporte (Forticare Premium - 3 anos) – 9 unidades**-----

Switchs compatíveis com equipamento já existente na Escola, para substituição de antigos e para normalização do equipamento para gestão centralizada. -----

**Requisitos técnicos:** -----

Requisitos técnicos a considerar para o processo de expansão da infraestrutura da rede de acesso, necessários para suportar a evolução tecnológica da rede local com o objetivo da expansão da solução existente, no sentido de garantir a continuidade do processo de otimização da metodologia de acesso, segurança e gestão da rede, pelo que a integração dos novos equipamentos com a solução atualmente em operação é requisito obrigatório. -----

Pretende-se que esta solução cumpra com as boas práticas e pressupostos seguidos na implementação de soluções de última geração, nomeadamente terá de cumprir os seguintes requisitos:-----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante das soluções, garantindo que:-----
  - O integrador, que apresenta proposta, é parceiro certificado desse fabricante; -----
  - Todos os equipamentos fornecidos serão novos e fornecidos através dos canais de distribuição definidos, com as condições de suporte solicitadas no procedimento. -----
- Os equipamentos a fornecer deverão ser geridos centralmente pela solução atualmente em operação, nomeadamente pelo equipamento FortiGate-401F do fabricante Fortinet. -----  
Os equipamentos constantes da proposta deverão ainda cumprir os seguintes requisitos:-----  
Requisitos de interfaces: -----  
O equipamento deverá suportar: -----
  - 48 interfaces GE RJ45 -----
  - 4 interfaces 10GE SFP+-----
- Requisitos de PoE: -----  
Pretende-se que a solução suporte os standards PoE 802.3af/at, com a possibilidade de fornecer uma capacidade mínima de 350W por equipamento.-----  
Requisitos de Layer 2: -----  
O equipamento deverá suportar: -----
  - Jumbo Frames-----
  - Auto negociação da largura de banda e duplex das interfaces -----
  - Funcionalidade de MDI/MDIX Auto-crossover-----
  - IEEE 802.1D MAC Bridging/STP -----
  - IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol-----
  - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP)-----
  - Spanning Tree Root Guard-----
  - Spanning Tree BPDU Guard-----
  - Edge Port / Port Fast -----
  - IEEE 802.1Q VLAN Tagging-----
  - IEEE 802.3ad Link Aggregation com LACP -----
  - Balanceamento de tráfego Unicast/Multicast sobre interfaces em trunk (dst-ip, dst-mac, src-dst-ip, src-dst-mac, src-ip, src-mac)-----
  - IEEE 802.1AX Link Aggregation-----

Assinada digitalmente por ANTONIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Spanning Tree Instances (MSTP/CST) -----
- IEEE 802.3x Flow Control and Back-pressure-----
- IEEE 802.3 10Base-T -----
- IEEE 802.3u 100Base-TX -----
- IEEE 802.3z 1000Base-SX/LX-----
- IEEE 802.3ab 1000Base-T-----
- IEEE 802.3ae 10 Gigabit Ethernet -----
- IEEE 802.3bz Energy Efficient Ethernet -----
- 802.3 CSMA/CD Access Method and Physical Layer Specifications-----
- Funcionalidades de Storm Control-----
- MAC, IP, Ethertype-based VLANs-----
- Time-Domain Reflectometry (TDR)-----

Requisitos de Serviços:-----

O equipamento deverá suportar: -----

- IGMP Snooping -----
- DHCP Relay-----
- Protocolo BFD estático em IPv4/IPv6 -----
- Funcionalidades de QoS: IEEE 802.1p Based Priority Queuing e IP TOS/DSCP Based Priority Queuing

Requisitos de Segurança e Visibilidade: -----

O equipamento deverá suportar: -----

- Port Mirroring-----
- Admin Authentication Via RFC 2865 RADIUS-----
- IEEE 802.1x Port-based authentication -----
- IEEE 802.1x MAC-based authentication -----
- IEEE 802.1x Guest e Fallback VLAN -----
- IEEE 802.1x Mac Access Bypass (MAB)-----
- IEEE 802.1x Dynamic VLAN assignment -----
- Radius CoA (Change of Authority)-----
- Radius Accounting -----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMONS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP) -----
- IEEE 802.1ab LLDP-MED -----
- DHCP Snooping -----
- Dynamic ARP Inspection -----
- Sticky MAC e limites de MAC -----
- sFlow -----

Requisitos de Gestão: -----

O equipamento deverá suportar: -----

- Acesso via CLI (Telnet/SSH) e web GUI interface (HTTP/HTTPS)-----
- SNMP v1/v2c/v3-----
- SNTp -----
- Gestão por via de um equipamento de firewall -----
- Gestão por via de uma plataforma Cloud -----
- HTTP REST APIs para configuração e monitorização -----
- Funcionalidades de deteção de conflitos de IP e envio de notificações -----
- Auto Discovery of Multiple Switches -----
- Configuração centralizada de VLANs -----
- Syslog Collection-----

**Software, licenciamento e suporte:** -----

O licenciamento do software de todos os equipamentos a considerar neste contrato deve ser efetuado em nome da entidade contratante. -----

Futuras versões do software para os equipamentos a fornecer terão de ser fornecidas sem quaisquer encargos adicionais, durante a vigência do contrato. São consideradas futuras versões software as que corrijam erros ou falhas da versão em utilização, bem como a disponibilização de novas funcionalidades. Nas novas versões de software não poderão ser descontinuadas quaisquer funcionalidades que se encontrem em operação ou previstas neste contrato. -----

Todos os equipamentos deverão ser propostos com todo o licenciamento de software necessário à implementação da solução pretendida por um período mínimo de 3 anos. -----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMONS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



Relativamente à componente de suporte ao hardware contemplado na proposta, pretende-se que a mesma seja garantida durante um período mínimo de 3 anos. Entende-se por suporte ao hardware o acesso direto ao suporte do fabricante para abertura de casos relativamente à operacionalidade da solução, bem como a substituição de equipamentos em caso de avarias. -----

**Mapa de quantidades:**

Hardware/Software	Quantidade
Switchs	9
Licenciamento/Suporte	9

**Serviços:**-----

O adjudicatário deverá assegurar os serviços de instalação, configuração, parametrização e teste de todos os componentes físicos e lógicos da solução proposta, por forma a permitir a entrada em produção de acordo com os critérios de funcionalidade e aceitação estabelecidos pela ESEnFC. -----

Os testes a realizar deverão incluir a montagem física dos equipamentos nas configurações pretendidas, a verificação da correta instalação das imagens de software de acordo com os requisitos do projeto, e a verificação do normal funcionamento dos componentes de hardware e respetivas funcionalidades. -----

**8.2 FortiToken - 100 users (Licenciamento perpétuo) – 1 unidade**-----

Componente de FortiTokenMobile para o acesso remoto (VPN) a algumas redes consideradas críticas, (redes administrativa, financeira, e/ou IT, ou outras) que adiciona um mecanismo extra de segurança aos processos de autenticação existentes. -----

**Requisitos técnicos:**-----

Requisitos técnicos necessários por forma a aumentar o nível de segurança no acesso remoto, via VPN, à rede local e a serviços críticos, através da implementação de um modelo de autenticação extra baseado em multifator (MFA).-----

Pretende-se que esta solução cumpra com as boas práticas e pressupostos seguidos na implementação de soluções de última geração, nomeadamente:-----



- Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante das soluções de segurança, garantindo que:
  - O integrador, que apresenta proposta, é parceiro certificado desse fabricante; -----
  - Todos os equipamentos fornecidos serão novos e fornecidos através dos canais de distribuição definidos, com as condições de suporte solicitadas no procedimento. -----

**Solução de Tokens para autenticação multifator (MFA)**-----

Apresentam-se as funcionalidades e respetivos requisitos técnicos obrigatórios que a solução baseada em tokens para a autenticação multifator deverá cumprir. -----

Especificações técnicas: -----

Esta solução deverá ser totalmente compatível com o software de autenticação que está atualmente em produção na infraestrutura local, nomeadamente o FortiAuthenticator. -----

Funcionalidades:-----

- Gerador OATH compatível com OTP (One Time Password) baseada em tempo (TOTP) ou eventos (HOTP) para gerar passwords de utilização única. -----
- Detalhes do login enviados por PUSH para o telemóvel com a possibilidade de aprovar ou rejeitar. ----  
Utilização de PIN/Impressão digital/reconhecimento facial para proteger a aplicação: -----
- Permissão para copiar OTP (One time Password) para o clipboard -----
- Exibição do tempo de validade da OTP -----
- Gestão de tokens e da aplicação -----
- Remoção automática de tokens em caso de ataques brute-force -----
- Compatibilidade com sistemas operativos iOS (iPhone, iPod Touch, iPad, Apple Watch), Android, Windows Phone 8, 8.1, Windows 10 e Windows Universal Platform -----
- Licenciamento perpetuo e transferências entre dispositivos ilimitadas -----
- Ativar tokens over-the-air (Apenas disponível para dispositivos com WiFi)-----
- Especificações da OTP (RFC 6238, RFC 4226)-----

**Mapa de quantidades:** -----

Componente	Quantidade
Tokens para autenticação multifator (MFA)	100 unidades

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



**Licenciamento e suporte:**-----

O licenciamento do software a considerar no procedimento deve ser efetuado em nome da entidade adjudicante. Futuras versões do software para os equipamentos a fornecer terão de ser fornecidas sem quaisquer encargos adicionais, durante a vigência do contrato. São consideradas futuras versões software as que corrijam erros ou falhas da versão em utilização, bem como a disponibilização de novas funcionalidades. Nas novas versões de software não poderão ser descontinuadas quaisquer funcionalidades que se encontrem em operação ou previstas neste contrato.-----

Os componentes de licenciamento de software necessário à implementação da solução pretendida deverão contemplar um licenciamento perpétuo.-----

**Serviços:**-----

O adjudicatário deverá assegurar os serviços de instalação, configuração, parametrização e teste de todos os componentes da solução proposta de acordo com os critérios de funcionalidade e aceitação estabelecidos pela ESEnFC.-----

Os testes a realizar deverão incluir a verificação da correta instalação das imagens de software de acordo com os requisitos do projeto, e a verificação do normal funcionamento dos vários componentes e respetivas funcionalidades.-----

**8.3 FortiAnalyzer (10GB/day) + Forticare Premium – 1 unidade (Licenciamento para 3 anos) -----**

Para criar uma solução de gestão de análise de segurança e relatórios para a infraestrutura de segurança, no sentido de agregar, analisar e reportar as mensagens de logs geradas pelas firewalls existentes.-----

**Requisitos técnicos:**-----

Requisitos técnicos necessários por forma a dotar a infraestrutura tecnológica da ESEnFC de uma solução gestão de análise de segurança e relatórios para a infraestrutura de segurança, no sentido de agregar, analisar e reportar as mensagens de logs geradas pelas firewalls existentes (FortiGate 401-F), incluindo as respetivas subscrições de segurança.-----

Pretende-se que esta solução cumpra com as boas práticas e pressupostos seguidos na implementação de soluções de última geração, nomeadamente:-----

Assinada digitalmente por SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinado digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante das soluções de segurança, garantindo que:
  - O integrador, que apresenta proposta, é parceiro certificado desse fabricante; -----
  - Todos os equipamentos fornecidos serão novos e fornecidos através dos canais de distribuição definidos, com as condições de suporte solicitadas no procedimento. -----

**Solução de recolha de Logs, Analítica e Reporting:**-----

Apresentam-se as funcionalidades e respetivos requisitos técnicos obrigatórios que a solução a solução de recolha de logs, analítica e reporting, para o equipamento de firewall existente deverá cumprir.

**Especificações técnicas:** -----

De forma a aumentar a visibilidade, análise de logs, disponibilização de relatórios e a resposta a incidentes, pretende-se adicionalmente à solução de firewall existente, uma solução no formato virtual que permita a recolha de pelo menos 10 GB/ Logs por dia, incluindo as subscrições de Segurança Indicators of Compromise (IOC) e Detecção de Outbreaks e, que respeite as funcionalidades/requisitos enumerados de seguida. -----

**Licenciamento:** -----

- 10 GB/Logs por dia-----
- Segurança Indicators of Compromise (IOC)-----
- Detecção de Outbreaks -----
- Deverá ser assegurado o serviço e suporte 24x7 pelo período mínimo de 3 anos -----

As seguintes funcionalidades deverão ser suportadas:-----

- Visualização e filtragem dos Top Users utilização das VPNs-----
- Visualização dos endereços dos destinos, sites web e ameaças-----
- Deverá ter por omissão vários modelos de relatórios tipo -----
- Deverá disponibilizar mais de 60 templates de relatórios de base, incluindo entre outros os seguintes relatórios: -----
- - Secure SD-WAN, monitorização de VPN, análise de ameaças, indicadores de risco, consumo de largura de banda e aplicações, Compliance, UTM, tráfego, etc.-----
- Deverá permitir a customização, clonagem e modificação dos relatórios existentes, e calendarizar a execução de relatórios em horários determinados, e o envio automatizado de relatórios nos formatos

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Capacidade de monitorizar e alertar o administrador de TI sobre eventos importantes -----
- Capacidade de Importar/Exportar modelos de relatórios já criados -----
- APIs (Serviços Web):-----
- As seguintes funcionalidades deverão ser suportadas:-----
- Suporte para APIs (REST API):-----
  - Permite MSSPs e grandes empresas manipularem os relatórios da ferramenta, charts/datasets e objetos -----
  - Permite aos administradores aprovisionarem/configurarem a ferramenta e gerar relatórios -----
- Visualização de Logs:-----
- As seguintes funcionalidades deverão ser suportadas:-----
- Visualização de Logs em tempo real ou por histórico-----
- Visualizar pelo tipo de tráfego ou por logs de segurança -----
- Visualizar pelo tipo de device, ADOM-----
- Filtragem de Logs-----
- Visualização de Logs de forma granular -----
- Apresentação dos Logs com pictogramas das bandeiras do países e aplicações-----
- Gestão de Eventos: -----
- As seguintes funcionalidades deverão ser suportadas:-----
- Criar alertas de forma simples -----
- Desencadear alertas consoante o nível de severidade, eventos específicos, por tipo de ações e destinos -----
- Definir vários limites pelo número de eventos por um determinado tempo -----
- Visualizar ou procurar alertas através do histórico -----
- Notificar por email, traps SNMP, envio eventos por syslog-----
- DLP Archiving:-----
- As seguintes funcionalidades deverão ser suportadas:-----
- Investigar arquivos DLP -----
- Suportar vários tipos de arquivo: email, HTTP, FTP, IM -----
- IOC - Indicators of Compromise: -----
- As seguintes funcionalidades deverão ser suportadas:-----

ESEnfc\_Mod.3-2020

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMONS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Capacidade de voltar a reanalisar eventos/logs do passado com novo conhecimento de ataques, sites maliciosos, IPs, ficheiros confirmadamente considerados maliciosos -----

SOC:

As seguintes funcionalidades deverão ser suportadas:-----

- Capacidades de SIEM de forma a analisar, normalizar e correlacionar logs de produtos do fabricante e Security Event logs de hosts Windows e Linux-----
- Gestão de incidentes com automação via playbooks já pré-definidos ou criados pelo administrador---

**Outbreak Alert Service:** -----

As seguintes funcionalidades deverão ser suportadas:-----

- Receber automaticamente alertas de novos Outbreaks -----
- Criação automática de: -----
  - Template de Report específico para o novo Outbreak-----
  - Report sobre o estado actual do Outbreak -----
  - Gestor de eventos relevantes para o Outbreak-----

Características técnicas mínimas: -----

- Devices/Domínios Virtuais Suportados: 10.000 -----
- GB/Dia de Logs: 10 GB -----
- Suporte para as seguintes soluções de virtualização:-----
  - Amazon Web Service AMI, Amazon EC2, Amazon EBS-----
  - Citrix XenServer 7.2 -----
  - Google Cloud Platform; Linux KVM Redhat 7.1 -----
  - Microsoft Azure-----
  - Microsoft Hyper-V Server 2012, 2016 e 2019 -----
  - Nutanix AHV (AOS 5.10.5)-----
  - OpenSource XenServer 4.2.5 -----
  - Oracle Private Cloud -----
  - Oracle Cloud Infrastructure (OCI) -----
  - VMware ESX/ESXi versions 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 6.7 e 7.0
- Suportar vCPU (Mínimo / Máximo): -----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL / Unlimited  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Interfaces de rede (Mínimo / Máximo): 1 / 12-----
- Suporte de Memória (Mínimo / Máximo): 16 GB / Ilimitado para 64-bit -----

**Mapa de quantidades:**

Componente	Quantidade
Solução de recolha de Logs, Análítica e Reporting	1 unidade

**Licenciamento e Suporte:** -----

O licenciamento do software a considerar neste procedimento deve ser efetuado em nome da entidade contratante. Futuras versões do software para os equipamentos a fornecer terão de ser fornecidas sem quaisquer encargos adicionais, durante a vigência do contrato. São consideradas futuras versões software as que corrijam erros ou falhas da versão em utilização, bem como a disponibilização de novas funcionalidades. Nas novas versões de software não poderão ser descontinuadas quaisquer funcionalidades que se encontrem em operação ou previstas neste contrato. -----

Os componentes de licenciamento de software necessário à implementação da solução pretendida deverão contemplar por um período mínimo de 3 anos. -----

Relativamente à componente de suporte ao software proposto, pretende-se que a mesma seja garantida durante um período mínimo de 3 anos, com a possibilidade de abertura de casos, diretamente ao fabricante, relativamente à operacionalidade da solução. -----

**Serviços:**-----

O adjudicatário deverá assegurar os serviços de instalação, configuração, parametrização e teste de todos os componentes da solução proposta de acordo com os critérios de funcionalidade e aceitação estabelecidos pela ESEnFC.-----

Os testes a realizar deverão incluir a verificação da correta instalação das imagens de software de acordo com os requisitos do projeto, e a verificação do normal funcionamento dos vários componentes e respetivas funcionalidades. -----

**8.4 AC Forticare Premium - 1 licença (1 ano) - Licença atual expira em 26/04/2025**-----

**Requisitos técnicos:**-----

Requisitos técnicos necessários por forma a renovar e garantir a continuidade das funcionalidades de



autenticação segura e gestão de identidades centralizada, que permite o acesso seguro e controlado dos utilizadores à infraestrutura de rede local.-----

Pretende-se que esta solução cumpra com as boas práticas e pressupostos seguidos na implementação de soluções de última geração, nomeadamente:-----

- Todos os componentes propostos deverão ser do mesmo fabricante;-----
- Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante das soluções de segurança, garantindo que:
  - O integrador, que apresenta proposta, é parceiro certificado desse fabricante; -----
  - Todos os equipamentos fornecidos serão novos e fornecidos através dos canais de distribuição definidos, com as condições de suporte solicitadas no procedimento. -----

**Renovação do licenciamento de suporte para a solução FortiAuthenticator: -----**

Dado já existir uma solução de autenticação segura e gestão de identidades centralizada, que permite o acesso seguro e controlado dos utilizadores à infraestrutura de rede, pretende-se a renovação das subscrições/licenciamentos de segurança e garantia dessa solução, por um período de 12 meses: -----

- FortiAuthenticator-VM com o seguinte número de série: **FAC-VMTM2400132** -----

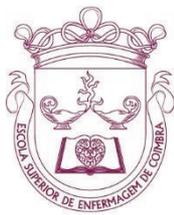
**Licenciamento: -----**

- Nº de utilizadores: 3100 -----
- Deverá ser assegurado suporte 24x7 pelo período mínimo de 1 ano-----

Funcionalidades principais: -----

- Autenticação segura baseada em protocolos standard de autenticação como RADIUS e LDAP -----
- Funcionalidade de autenticação forte através da utilização de tokens físicos, aplicações móveis com suporte a sistemas iOS, Android e Windows Phone, SMS e email, certificados digitais e chaves FIDO sem password -----
- Diretório local de utilizadores e Integração com sistemas de diretórios externos incluindo LDAP e Active Directory de forma a reutilizar credenciais existentes -----
- Políticas de sincronização para importação de utilizadores em diretórios externos -----
- Portais de registo e self-service customizáveis que permitam o registo automatizado e gestão de passwords pelos próprios utilizadores e integração com dispositivos externos-----

ESEnfc\_Mod.3-2020



- A solução deverá ter a capacidade de funcionar como entidade certificadora, fazendo a emissão e gestão do ciclo de vida dos certificados digitais, usados para autenticação segura de dispositivos ou utilizadores em redes com e sem fios e acessos VPN -----
  - Gestão de certificados para registo automático de dispositivos em ambientes BYOD (Bring Your Own Device) -----
  - A solução deverá suportar o standard IEEE 802.1X de forma a permitir a autenticação de nível corporativo de dispositivos e utilizadores em redes com e sem fios. Deverão ser suportados entre outros os protocolos PEAP, EAP-MD5, EAP-TTLS, EAP-TLS e EAP-GTC. A solução deverá ainda suportar autenticação baseada no macaddress dos dispositivos -----
  - Identificação dos utilizadores de forma transparente através de pelo menos os seguintes métodos----
  - Integração com controladores de domínio de Active Directory de forma a captar as credenciais dos utilizadores-----
  - Agente externo para instalação nas máquinas dos utilizadores com capacidade para detetar eventos e informação de login e logout e alteração de endereços IP -----
  - Portais disponibilizados pela própria solução para autenticação e rastreio dos utilizadores de forma a reduzir a necessidade de autenticações repetidas-----
  - Monitorização dos registos de login dos acessos baseados no protocolo RADIUS -----
  - A solução deverá disponibilizar uma API REST de autenticação para integração com sistemas terceiros
  - A solução deverá suportar o standard de autenticação e autorização SAML SP/IdP de forma a garantir mecanismos de single sign-on para acesso a aplicações através de browser-----
- Requisitos gerais:-----
- Consola de gestão com acesso via browser e protocolo seguro HTTPS ou CLI via SSH -----
  - A solução deverá permitir a implementação em cenário de alta disponibilidade -----
  - Deverá permitir a utilização do protocolo SNMP para queries ou envio de traps com informação do sistema-----
  - A solução deverá ter a capacidade de mostrar graficamente, na consola de gestão, as tentativas de autenticação com e sem sucesso num período de tempo configurável-----
  - A solução deverá ter a capacidade de guardar os logs de autenticação localmente ou enviar para um repositório externo via Syslog-----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMONS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Deverá permitir o backup de toda a configuração a partir da consola de gestão e suportar calendarização e envio do ficheiro de backup para um repositório externo -----

Especificações técnicas: -----

- Licenciamento / suporte (caso aplicável) incluído, para no mínimo 3100 utilizadores. -----
- Alta disponibilidade: Ativo-Passivo e Config Sync. -----

**Mapa de quantidades:**

Componente	Quantidade
Renovação do licenciamento de suporte para a solução FortiAuthenticator	3100 utilizadores

**Licenciamento e suporte:**-----

O licenciamento do software a considerar no procedimento deve ser efetuado em nome da entidade adjudicante. Futuras versões do software para os equipamentos a fornecer terão de ser fornecidas sem quaisquer encargos adicionais, durante a vigência do contrato. São consideradas futuras versões software as que corrijam erros ou falhas da versão em utilização, bem como a disponibilização de novas funcionalidades. Nas novas versões de software não poderão ser descontinuadas quaisquer funcionalidades que se encontrem em operação ou previstas neste contrato. -----

Todos os componentes de licenciamento de software necessário à implementação da solução pretendida deverão contemplar por um período mínimo de 1 ano. -----

Relativamente à componente de suporte ao software proposto, pretende-se que a mesma seja garantida durante um período mínimo de 1 ano, com a possibilidade de abertura de casos, diretamente ao fabricante, relativamente à operacionalidade da solução. -----

**Serviços:**

O adjudicatário deverá assegurar os serviços de instalação, configuração, parametrização e teste de todos os componentes da solução proposta de acordo com os critérios de funcionalidade e aceitação estabelecidos pela ESEnFC.-----



Os testes a realizar deverão incluir a verificação da correta instalação das imagens de software de acordo com os requisitos do projeto, e a verificação do normal funcionamento dos vários componentes e respetivas funcionalidades. -----

**8.5 FortiGateUTP + Forticare Premium - 1 licença (1 ano) - Licença atual expira em 31/01/2025-----**

**Requisitos técnicos: -----**

Requisitos técnicos necessários por forma a renovar e garantir a continuidade das funcionalidades de segurança avançada nos equipamentos de firewall existentes na Escola (FortiGate 401-F). -----

Pretende-se que esta solução cumpra com as boas práticas e pressupostos seguidos na implementação de soluções de última geração, nomeadamente: -----

- Todos os componentes propostos deverão ser do mesmo fabricante;-----
- Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante das soluções de segurança, garantindo que:
  - O integrador, que apresenta proposta, é parceiro certificado desse fabricante; -----
  - Todos os equipamentos fornecidos serão novos e fornecidos através dos canais de distribuição definidos, com as condições de suporte solicitadas no procedimento. -----

**Renovação do licenciamento de UTP e suporte para FortiGate-401F: -----**

Dado já existir uma solução de segurança de rede baseada em dois equipamentos de firewall FortiGate-401F com licenciamento UTP (Unified Threat Protection) e suporte FortiCare Premium, pretende-se a renovação das subscrições/licenciamentos de segurança dessa solução, por um período de 12 meses, para os seguintes equipamentos: -----

- FortiGate-401F com o seguinte número de série: FG4H1FT922900990-----
- FortiGate-401F com o seguinte número de série: FG4H1FT922900982-----

**Licenciamento: -----**

- Deverá ser assegurado suporte 24x7 pelo período mínimo de 1 ano-----

**Especificações técnicas: -----**

**Funcionalidades de IPS - Detecção e prevenção de intrusões: -----**

- Suporte de pelo menos 10000 assinaturas, deteção de anomalias nos protocolos, assinaturas customizadas, atualização manual ou automática das assinaturas (push ou pull), integração com

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Diferentes ações de IPS: monitorizar, bloquear, apagar sessão ou quarentena do IP de ataque com definição de duração. -----
- Possibilidade de registo integral do pacote onde foi detetado o ataque.-----
- Definição de diferentes perfis de IPS de forma manual ou baseada em filtro (severidade, alvo, sistema operativo, aplicação e/ou protocolo). -----
- Aplicação de perfis de IPS por política de firewall para maior flexibilidade. -----
- Opção de excluir a aplicação de assinaturas de IPS específicas com base em IPs.-----
- Proteção DoS sobre IPv4 e IPv6 com definições contra TCP Syn flood, TCP/UDP/SCTP port scan, ICMP sweep, TCP/UDP/ SCTP/ICMP session flooding (source/destination).-----
- Possibilidade de implementação de IDS em modo sniffer. -----
- Possibilidade de criar novas assinaturas-----

**Funcionalidades de Controlo de aplicações:** -----

- Detecção de pelo menos 3000 aplicações distintas, organizadas por categorias -----
- Definição de aplicações customizadas -----
- Controlo avançado de aplicações de IM e Facebook -----
- Definição de diferentes perfis de controlo de aplicações de forma manual ou baseada em filtro (categoria, popularidade, tecnologia, fabricante, risco, e/ou protocolo) -----
- Aplicação de perfis de controlo de aplicações por política de firewall para maior flexibilidade -----
- Detecção de aplicações mesmo dentro de ligações proxy -----
- Diferentes ações de controlo de aplicações: bloquear, reset de sessão, monitorização ou aplicação de gestão de largura de banda-----
- Inspeção SSL (suporte para TLS 1.3, HTTP/3 e QUIC)-----

**Funcionalidades de Proteção contra ameaças:**-----

- Possibilidade de inspeção aplicacional de tráfego encriptado por SSL, incluindo as seguintes funcionalidades: IPS, controlo de aplicações, anti-vírus, web filtering e DLP. -----
- Capacidade de descriptação de sessões SSL com cópia de tráfego descriptado para um sistema externo.-----

- Inspeção apenas de certificado SSL ou Inspeção deep-packet com técnicas MITM -----

Assinada digitalmente por ANTONIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Detecção e bloqueio de BOTNETs com base em listas de reputação de IPs globais. -----
- Capacidade de excluir, de forma simples, a inspeção SSL de tráfego encriptado em determinadas categorias relevantes à manutenção da privacidade dos utilizadores. -----
- Suporte de anti-vírus nos modos flow (pacote-a-pacote) e proxy (reconstrução de sessões). -----
- Suporte de inspeção de anti-vírus, em modo flow, nos seguintes protocolos: HTTP/HTTPS, SMTP/SMTSP, POP3/POP3S, IMAP/IMAPS, MAPI, FTP/SFTP, SMB, ICQ, YM, NNTP. -----
- Suporte de anti-vírus em modo proxy, incluindo:-----
  - Suporte dos seguintes protocolos: HTTP/HTTPS, STMP/SMTSP, POP3/POP3S, IMAP/IMAPS, MAPI, FTP/SFTP, ICQ, YM, NNTP -----
  - Suporte para análise de ficheiros em sistema baseado na cloud (OS Sandbox) -----
  - Listas de ficheiros autorizados/negados-----
  - Opção de análise heurística-----
- Integração com solução de Sandboxing (cloud ou on-premises) e capacidade de descarregar um relatório em PDF com o resultado da análise. -----
- Detecção de sites WEB (web filtering):-----
  - Suporte de diferentes mecanismos de deteção de sites WEB (proxy-based, flow-based and DNS)-----
  - Possibilidade de definição manual de filtros de sites com base em URL, conteúdo web e cabeçalho MIME-----
  - Categorização dinâmica em tempo real, baseada na cloud, com pelo menos 200 milhões de sites categorizados-----
  - Opção para forçar a utilização de mecanismos de busca segura (safe search) disponibilizados pelos principais motores de busca, incluindo Google, Yahoo!, Bing & Yandex, e definição customizada de YouTube Education Filter-----
  - Deverá ser possível ter a opção para ativar as seguintes funcionalidades: -----
- Filtrar Java Applet, ActiveX e/ou cookies-----
- Bloquear HTTP Post-----
- Registrar termos/palavras utilizados nas pesquisas em motores de busca-----
- Identificar imagens pelo URL-----
- Bloquear redirect de HTTP de acordo com a categoria-----
- Excluir, de forma simples, a inspeção SSL de tráfego encriptado em determinadas categorias relevantes

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



- Definição de quotas de utilização WEB com base em categorias -----  
- Definição de categorias customizadas e sobreposição de categorização -----  
- Mecanismos de exceção à utilização de perfis pré-definidos -----
- Detecção e limitação de acesso a conteúdos vídeo de forma granular (Video Filter): -----  
- Limitação a canais específicos-----  
- Filtragem de conteúdo adulto-----
- Mecanismos de deteção e mitigação de utilização de proxy-avoidance: Categorias de sites com proxy, bloquear redirects de cache para sites com cache e tradução de sites, bloqueio de ligação a proxy com base em deteção de aplicação, bloqueio de tráfego com comportamento de proxy com base em assinaturas de IPS. -----
- Suporte de protocolos na análise de mensagens: HTTP-POST, SMTP, POP3, IMAP, MAPI, NNTP.-----
- Possibilidade de executar as ações: registar, bloquear, colocar em quarentena de utilizador/IP/Interface.-----
- Suporte de protocolos na análise de ficheiros: HTTP-POST, HTTP=-GET,SMTP, POP3, IMAP, MAPI, FTP, NNTP.-----
- Opções de filtro disponíveis: tipo de ficheiro, watermark, conteúdo e deteção de encriptação.-----
- Fingerprinting de ficheiros. -----
- Armazenamento de ficheiros detetados para inspeção forense, incluindo todo o conteúdo de e-mail, FTP, IM, NNTP e tráfego WEB. -----
- Integração nativa com plataformas externas de filtragem de email, sandbox e WAF. -----
- Feeds de ameaças por Domain Name e/ou IP Address-----

**Mapa de quantidades:**

Componente	Quantidade
Renovação do licenciamento de UTP e suporte para FortiGate-401F	2 unidades

**Licenciamento e suporte:**-----

O licenciamento em causa destina-se a ser instalado no equipamento da Escola, pelo que deve ser totalmente compatível com o mesmo e cumprir rigorosamente as características mencionadas. -----



O licenciamento do software a considerar no procedimento deve ser efetuado em nome da entidade adjudicante. Futuras versões do software para os equipamentos a fornecer terão de ser fornecidas sem quaisquer encargos adicionais, durante a vigência do contrato. São consideradas futuras versões software as que corrijam erros ou falhas da versão em utilização, bem como a disponibilização de novas funcionalidades. Nas novas versões de software não poderão ser descontinuadas quaisquer funcionalidades que se encontrem em operação ou previstas neste contrato. -----

Os componentes de licenciamento de software necessário à implementação da solução pretendida deverão contemplar por um período mínimo de 1 ano. -----

Relativamente à componente de suporte ao software proposto, pretende-se que a mesma seja garantida durante um período mínimo de 1 ano, com a possibilidade de abertura de casos, diretamente ao fabricante, relativamente à operacionalidade da solução. -----

**Serviços:**-----

O adjudicatário deverá assegurar os serviços de instalação, configuração, parametrização e teste de todos os componentes da solução proposta de acordo com os critérios de funcionalidade e aceitação estabelecidos pela ESEnFC.-----

Os testes a realizar deverão incluir a verificação da correta instalação das imagens de software de acordo com os requisitos do projeto, e a verificação do normal funcionamento dos vários componentes e respetivas funcionalidades. -----

2. Realizar a entrega dos bens a fornecer no Serviço de Aprovisionamento, sita na Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra, ou em local a designar superiormente ou por esta Secção, no seu horário normal de funcionamento, entre as 9:00 e as 17:00 horas. -----
3. Os encargos e organização da entrega dos bens nas instalações da entidade adjudicante são da responsabilidade do adjudicatário.-----
4. O cocontratante obriga-se a cumprir o prazo de entrega, a contar da data da notificação do relatório final de adjudicação, **de acordo com o estipulado no art.º 3º**. -----
5. No caso de a entidade fornecedora não possuir para entrega, nos prazos definidos, os bens encomendados, deverá propor a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar acréscimo de preço dos respetivos bens. A entidade fornecedora dispõe



de um prazo de 2 dias úteis a contar da comunicação para suprir as deficiências e irregularidades detetadas durante a instalação, que não impliquem a rejeição dos equipamentos. -----

6. Na situação prevista no número anterior, a entidade fornecedora deverá fornecer todos os elementos necessários à avaliação da adequação da substituição por parte da entidade pública, nomeadamente amostras, fotografias e especificações técnicas dos bens. Contudo, em caso algum fica a adjudicante obrigada a aceitar a substituição dos bens propostos pelo fornecedor. -----
7. No caso de rejeição dos bens por deficiências de qualidade *o adjudicatário fica obrigado à sua imediata substituição*, continuando para efeitos de aplicação de sanções, a correr a contagem do prazo de entrega, desde a data da encomenda até à finalização do fornecimento de acordo com as exigências estabelecidas, não conferindo a rejeição dos bens qualquer direito a qualquer indemnização.
8. Todos os encargos decorrentes da substituição, devolução ou destruição dos bens que tenham sido objeto de rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do fornecedor. -----
9. A entrega dos bens é sempre acompanhada da fatura ou de guia de remessa, cópia da qual será assinada pelos recetores da entidade adjudicante, da qual deve constar, designadamente: -----
  - data de entrega;-----
  - identificação do fornecedor;-----
  - identificação da entidade adjudicante e local de entrega; -----
  - data da encomenda e número da requisição emitida pela ESEnC ou referência ao correio eletrónico da confirmação da encomenda; -----
  - nº do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento, se aplicável;-----
  - indicação dos bens com referência ao respetivo código do produto; -----
  - preço de venda. -----
10. O fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente, suspenderá a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada.-----
11. O adjudicatário obriga-se a apresentar à entidade adquirente, sempre que esta lhe solicite, todos os documentos e informações relativos ao fornecimento, designadamente:-----
12. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidas para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entida-

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA LEMOS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



13. Não transferir ou ceder a terceiros, sem o consentimento escrito do contratante público, os direitos e obrigações emergentes do contrato que vier a ser celebrado na base no caderno de encargos.
14. Garantir o cumprimento das Diretiva 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transporta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva nº 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva e 2006/66/CE, de 6 de setembro, transpostos para a ordem jurídica interna pelo n.º 6/2009 de 6 de janeiro. -----
15. Garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/1999, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas. -----
16. Os produtos, a fornecer com os cabos necessários ao seu funcionamento, serão instalados nos locais definidos pela entidade adquirente e/ou contratante. -----
17. As embalagens dos produtos devem ser conservadas fechadas e seladas pela entidade fornecedora até à instalação dos mesmos, se aplicável.-----
18. Os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega, são da exclusiva responsabilidade da entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços. -----
19. A entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços será responsável pela instalação dos equipamentos em condições normais de funcionamento, devendo, nomeadamente: -----
  - a. garantir o funcionamento de todas as funcionalidades, incluindo a instalação do sistema operativo nos casos aplicáveis, solicitadas pela entidade adquirente e/ou contratante; -----
  - b. disponibilizar uma ficha técnica para registos relativos à assistência técnica; -----
  - c. disponibilizar para cada equipamento um manual de utilizador e um manual de referência rápida, em português; -----
  - d. disponibilizar o manual de utilizador referido anteriormente em formato eletrónico.-----
20. A entidade fornecedora dispõe de um **prazo máximo de 10 dias úteis** a contar da comunicação para proceder à substituição dos equipamentos em caso de rejeição dos mesmos. -----
21. A rejeição dos produtos disponibilizados nos termos do presente artigo não confere à entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços o direito a qualquer indemnização, contudo a rejeição dos produtos por parte da entidade adquirente e/ou contratante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada, pelos custos incorridos e prejuízos comprovadamente sofridos.-----



**Artigo 18º | Equipamentos a fornecer e a instalar e obrigações** -----

1. Os equipamentos e software a fornecer são os descritos e constantes do Anexo A, por lotes. -----
2. Todo o equipamento deve ser novo, não se aceitando equipamentos recondicionados. -----
3. A garantia mínima a garantir em relação aos equipamentos a fornecer: 3 anos. -----

**Artigo 19º | Preço**

Preços a pagar de acordo com a proposta e dos lotes em causa: -----

Lote 8 – Equipamento de Rede ativa, Software e Licenciamento	51 391,78€ (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e um euros e setenta e oito cêntimos)
--	---

Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**Artigo 20º | Gestor do contrato**

Ao abrigo do art.º 290º-A do CCP foram designados os seguintes gestores do contrato [REDACTED]

**Artigo 21º | Disposições finais**

1. A Direção da Escola reserva-se o direito de, junto do adjudicatário, exercer ações de verificação do cumprimento do contrato, nomeadamente, no que respeita à qualidade. -----
2. As dúvidas e casos omissos que eventualmente se suscitarem serão supridos por despacho do Órgão de Direção da Escola, tendo subjacente a legislação aplicável à matéria em causa. -----
3. Em tudo o omissos no Caderno de Encargos observar-se-á a legislação aplicável. -----
4. Ao abrigo do nº 1 do art.º 94º do CCP o presente contrato é elaborado em suporte informático, constituído por vinte e nove páginas, numeradas, com aposição de assinaturas eletrónicas das partes. -----
5. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas e por transferência bancária. -----

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMON  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST



6. O contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Escola ESEnfC, sob as rubricas orçamentais com as Classificações Económicas: 070107B0C0 - Equipamento de Informática, 070108B0B0 – Software Informático, 020121 - Outros bens e 060202 - Ativos incorpóreos. -----

O primeiro Outorgante,

O Presidente da ESEnfC,

(Prof. Doutor António Fernando S. Amaral)

O Segundo Outorgante,

(Francisco da Cunha Lemos)

Assinada digitalmente por ANTÓNIO FERNANDO  
SALGUEIRO AMARAL  
Data: 2024.09.06 14:46:12 BST

Assinada digitalmente por FRANCISCO DA CUNHA  
LEMONS  
Data: 2024.09.05 11:26:31 BST